



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.297

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade da Câmara Municipal de Jacareí de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 512.000.000,00 (quinhentos e doze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

3000 - Despesas Correntes e Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil

Vencimentos e Outras Vantagens

Cr\$ 512.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal